



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 29 de abril de 2013.

De: Secretaria Municipal de Viação obras e Urbanismo

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: autorização para abertura de Processo de Licitação

Senhor Prefeito;

Tem este como objetivo, solicitar a vossa senhoria autorização para abertura de processo de Licitação na **Modalidade Convite**.

Tendo como base os termos da **Lei Municipal nº 1.072** de 16 de Setembro de 2009, que institui em seu artigo primeiro, incentivo para construção de calçadas, em ruas e avenidas do nosso município (conforme expresso em lei em anexo).

Assim para desta forma subsidiar os munícipes que tenha em interesse neste tipo de incentivo, esta Secretaria solicita autorização para abertura de processo de licitação para aquisição de:

- Paver P14
- Paver P16

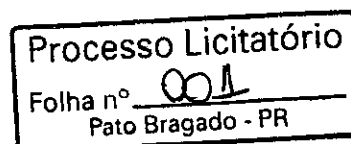
O valor total estimado como teto máximo para a aquisição do referido objeto e de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), deste valor R\$6.000,00 (seis mil reais), ou seja, 20% correspondem ao Paver P16, e o restante do valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), corresponde ao Paver P14.

A presente contratação dar-se-á de conformidade com o disposto na legislação vigente - conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente;


Leício Balduino Kirsten

Secretario Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
PEIVER PI4	M2	R\$ 21,50	R\$ 21,50
PEIVER PI6 20%	M2	R\$ 27,30	R\$ 27,30
TOTAL			R\$48,80



HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA- ME

Processo Licitatório

Folha nº 002

Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
PEIVER PI4	M2	R\$ 22,30	R\$ 22,30
PEIVER PI6	M2	R\$ 28,50	R\$ 28,50
TOTAL			R\$50,80



WEILER PRE-MOLDADOS LTDA- ME



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 09 de maio de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

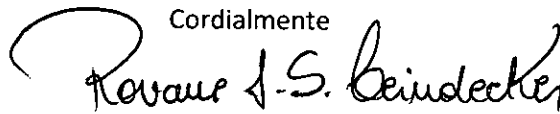
Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de lajotas tipo "paver", sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

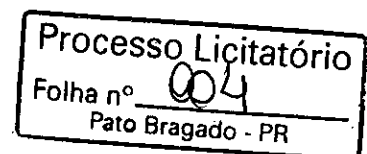
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

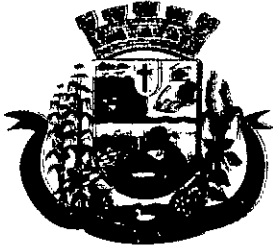
267821300.1.011 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

3.3.90.30.24 – 2534 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 504

Cordialmente


ROVANE J. S. LEINDECKER
Colaborador de Execução II
Secretaria de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 017/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de lajotas do tipo “paver” a serem disponibilizadas conforme Lei Municipal nº 1.072.

RELATÓRIO: Consta dos presentes autos o Requerimento feito pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, contendo a justificativa e importância do objeto, com estimativa de preços - R\$ 21,50 o metro quadrado de paver P14 e R\$ 27,30 o metro do paver P16, a descrição dos materiais, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais e serviços solicitados.

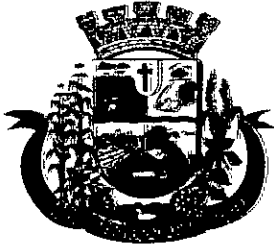
Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993¹, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação “convite”, menor preço global, essa regra não deve ser interpretada no seu número

¹ § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)

Processo Licitatório

05

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.

Por outro lado, embora não exista a obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação na imprensa oficial, a fim de dar maior publicidade ao ato e aumentar a concorrência, esta assessoria sugere que o resumo dos editais de convites também sejam publicados em jornal de grande circulação.

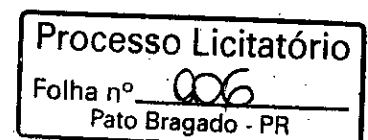
Muito embora a Comissão tenha optado pela realização do procedimento pela modalidade de Carta Convite, esta assessoria jurídica recomenda a adoção da modalidade de Pregão Presencial, a qual é a mais indicada para o presente caso.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de maio de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 10 de maio de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de lajotas tipo "paver", vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 07
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 017/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE - PR Nº
de 13/05/13
Visto

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data, hora e local de Recebimento dos Envelopes: Até às 11h00min, do dia 17 de maio de 2013, junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura.

Data da abertura dos envelopes: 17 de maio de 2013 - as 11h10min.

Local: Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a aquisição de lajotas tipo "paver", a serem disponibilizadas aos munícipes requerentes, nos termos da Lei Municipal n.º 1072, como incentivo à padronização dos calçamentos públicos, nas quantidades e qualidades a seguir relacionadas, sendo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	Até 1.000	M ²	Lajota de concreto tipo "paver", medindo 10 x 20 x 0,40 cm – P14, na cor original (cinza)
02	Até 200	M ²	Lajota de concreto tipo "paver", medindo 10 x 20 x 0,60 cm – P16, na cor original (cinza)

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

2.2 O contrato de fornecimento a ser assinado com a licitante vencedora, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

2.3. As lajotas deverão ser entregues pela contratada, parceladamente, de acordo com efetiva solicitação desta municipalidade, de acordo com os requerimentos previamente aprovados pelo Departamento de Engenharia, dentro de território do Município, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até 02 (dois) dias, após a solicitação.

2.4 As lajotas devem ser entregues em perfeitas condições, não sendo aceitas as quebradas.

3. Condições de Participação e aquisição do Edital e Anexos

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial;

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

- estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.
- se encontrem em processo de concordata ou falência.
- Cooperativas de trabalhos.

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer ato.
- 3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor unitário e global de cada item, bem como o valor global da proposta apresentada, como também a marca de todos os itens ofertados.
- 3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. Poderão participar desta Licitação, empresas do ramo, devidamente constituídas, as quais deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2013.

DATA DE ABERTURA: / / - HORÁRIO: 11h50min

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

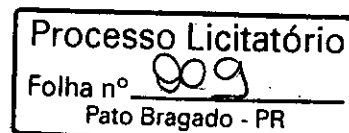
CONVITE N.º/2013.

DATA DE ABERTURA: / / - HORÁRIO: 11h50min

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Contrato Social e última alteração, ou certidão simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- j) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo).
- k) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais (Modelo anexo).
- l) Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- m) **Os documentos citados nos Incisos a e b poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.**

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.3. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.4. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

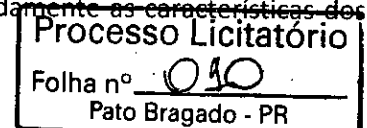
4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais de cada lajota, bem como o valor Global de cada Item e valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos materiais ofertados, **inclusive com identificação da marca.**





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- d) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Cotar preço para todos os itens relacionados no Objeto, sob pena de desclassificação da Proposta
- g) Apresentar, junto à sessão de abertura dos envelopes, amostra dos produtos ofertados.

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento:

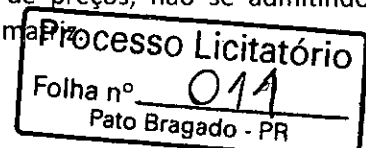
6.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, relativos às lajetas e materiais efetivamente entregues no mês anterior, acompanhados de Nota Fiscal e relatório do objeto entregue, devidamente assinado por responsável da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriculadas em outros municípios.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

267821300.1.011 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

3.3.90.30.24 – 2534 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 504

8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a **R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)**

9. Do procedimento

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

Processo Licitatório
Folha nº 012
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pela Prefeita Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto Licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração de idoneidade;

Anexo IV – Declaração de entrega do edital e anexos;

Anexo V – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo VI – Declaração de responsabilidade

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia

13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los

Processo Licitatório

Folha nº 013

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

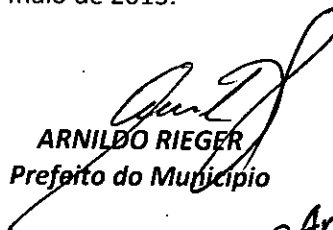
Estado do Paraná

subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos dez dias do mês de maio de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 014
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

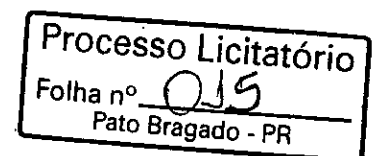
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 016
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

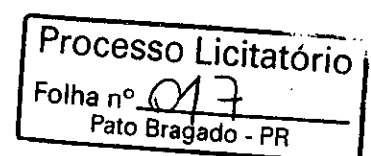
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 018
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

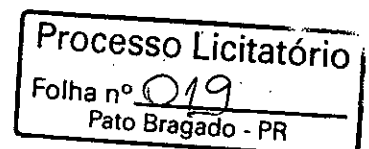
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 017/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de diversas lajotas, nos termos do Objeto deste edital de Licitação, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ MARCA	V. Unit.	V. Global
01					
02					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$:

Prazo de entrega das lajotas é de até de, após a solicitação.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente

Processo Licitatório
Folha nº 020
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE CONVITE Nº 017/2013

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, município de, Estado do, neste ato representado pelo Senhor(a) (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de lajotas tipo “paver”, a serem disponibilizadas aos munícipes requerentes, nos termos da Lei Municipal n.º 1072, como incentivo à padronização dos calçamentos públicos, nas quantidades e qualidades a seguir relacionadas, sendo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	Até 1.000	M²	Lajota de concreto tipo “paver”, medindo 10 x 20 x 0,40 cm – P14, na cor original (cinza)		
02	Até 200	M²	Lajota de concreto tipo “paver”, medindo 10 x 20 x 0,60 cm – P16, na cor original (cinza)		

Parágrafo Único: As lajotas deverão ser entregues pela contratada, parceladamente, de acordo com efetiva solicitação desta municipalidade, e requerimentos previamente aprovados pelo Departamento de Engenharia, dentro de território do Município, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até 02 (dois) dias, após a solicitação. As lajotas devem ser entregues em perfeitas condições, não sendo aceitas as quebradas e/ou danificadas.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 017/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, relativos às lajotas efetivamente entregues no mês anterior, acompanhados de Nota Fiscal e relatório do objeto entregue, devidamente assinado por responsável da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

Processo Licitatório
Folha nº 021
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

267821300.1.011 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

3.3.90.30.24 – 2534 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 504

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

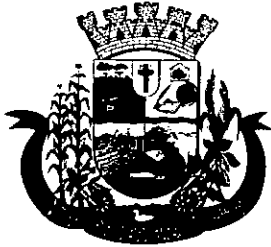
Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

Processo Licitatório
Folha nº 022
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICIPIO PATO BRAGADO
Arnildo Rieger - CONTRATANTE

CONTRATADA

Processo Licitatório
Folha nº 023
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

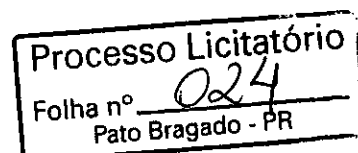
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 017/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 017/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de maio de 2013.

HORA: 11h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 017/2013, que tem como objeto a Aquisição de lajotas de concreto, tipo “paver”.

16.402.999/0001-35

**HORIZONTE ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA- ME**

AC. L Linha Ludwig, s/nº - Zona Rural
85960-000 - Mafelha/Cândido Gondon - PR

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 10 de maio de 2013.

Processo Licitatório

Folha nº 025
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 017/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de maio de 2013.

HORA: 11h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 017/2013, que tem como objeto a Aquisição de lajotas de concreto, tipo “paver”.

08.217.187/0001-91

Luiz Wyden

Nova Razão Social e Novo Endereço:

WYDEN & CIA. LTDA. - ME
Rua Monte Castelo, 1221 - Lot. Horizonte

WYDEN & CIA. LTDA. - ME

RUA MONTE CASTELO, 1221 - LOT. HORIZONTE
85998-000 MERCEDES PARANÁ

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 10 de maio de 2013.

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 017/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de maio de 2013.

HORA: 11h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 017/2013, que tem como objeto a Aquisição de lajotas de concreto, tipo “paver”.

08.390.014/0001-70

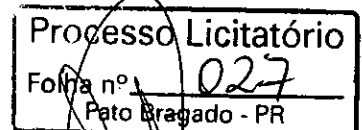
WEILER PRÉ MOLDADOS
LTDA. - ME

RUA WILLY CARLOS TRENTINI, 326
- PARQUE INDUSTRIAL III -

85960-000 MARECHAL CDO. RONDON PR

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 10 de maio de 2013.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 017/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de maio de 2013.

HORA: 11h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 017/2013, que tem como objeto a Aquisição de lajotas de concreto, tipo “paver”.

16.598.978/0001-37

ADEMIR JOSÉ HANAUER

RUA GUARATUBA, 1561, CASA,

CENTRO, 85948-000, PATO BRAGADO-PR

Admir Hanauer
Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 10 de maio de 2013.

Processo Licitatório
Folha nº 028
Pato Bragado - PR



sulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CPF : 16.598.978/0001-37
Nome Empresarial : ADEMIR JOSE HANAUER 00626258960

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 30/07/2012**

Situação no SIMEI : **Optante pelo SIMEI desde 30/07/2012**

Períodos Anteriores

Optações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Optações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**



Processo Licitatório
Folha nº 029
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.598.978/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2012
NOME EMPRESARIAL ADEMIR JOSE HANAUER 00626258960		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, arcia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.22-9-02 - Peixaria 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 10.99-6-04 - Fabricação de concreto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R GUARATUBA	NÚMERO 1561	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.948-000	BARRO/DISTRITO CONTINENTAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/05/2013 às 16:51:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Processo Licitatório
 Folha nº 030
 Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16598978/0001-37
Razão Social: ADEMIR JOSE HANAUER 00626258960
Endereço: RUA GUARATUBA 1561 CASA / CONTINENTAL / MARECHAL CANDIDC RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2013 a 26/05/2013

Certificação Número: 2013042705021592128992

Informação obtida em 13/05/2013, às 16:59:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000182013-14025978

Nome: ADEMIR JOSE HANAUER 00626258960

CNPJ: 16.598.978/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

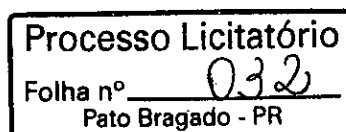
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/05/2013.

Válida até 09/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADEMIR JOSE HANAUER 00626258960
CNPJ: 16.598.978/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:55:00 do dia 13/05/2013 <hora e data de Brasília>.

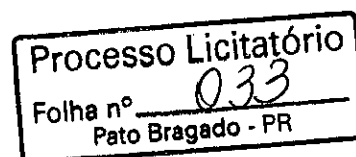
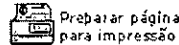
Válida até 09/11/2013.

Código de controle da certidão: FBF2.E876.4F52.4E51

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



13/05/2013 16:55



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10403978-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.598.978/0001-37

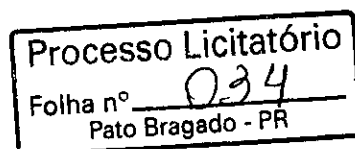
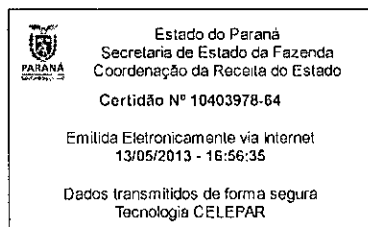
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

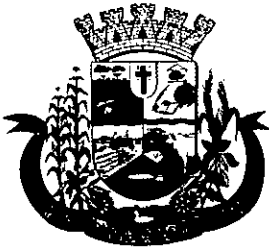
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/09/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 312/2013.

Nome do Contribuinte

ADEMIR JOSÉ HANAUER

Endereço:

RUA GUARATUBA Nº 1561 - PATO BRAGADO.

CNPJ

16.598.978/0001-37

Cód. Do Contribuinte

1025001-0

CPS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO CÔMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 06 DIAS.

Processo Licitatório

Folha nº 035

Pato Bragado, Pr 14 de Maio de 2013 Pato Bragado - PR

Ademir Roberto Kuster
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMIR JOSE HANAUER 00626258960 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.598.978/0001-37

Certidão nº: 29977610/2013

Expedição: 15/05/2013, às 16:32:31

Validade: 10/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMIR JOSE HANAUER 00626258960 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.598.978/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

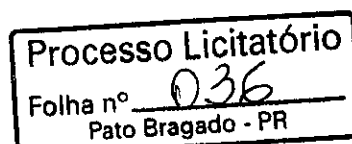
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADEMIR JOSÉ HANAUER
Rua Guaratuba, 1561, Casa, Centro,
Pato Bragado - PR
CNPJ nº 16.598.978/0001-37
CEP: 85948-000

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

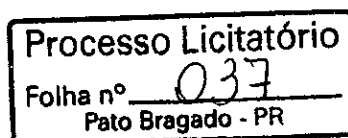
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 017/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 17 de maio de 2013.

Ademir José Hanauer
Ademir Hanauer



ADEMIR JOSÉ HANAUER
Rua Guaratuba, 1561, Casa, Centro,
Pato Bragado - PR
CNPJ nº 16.598.978/0001-37
CEP: 85948-000

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

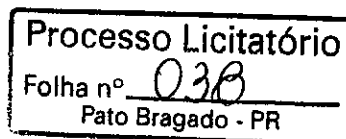
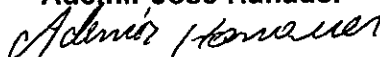
DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 017/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 17 de maio de 2013.

Ademir José Hanauer



ADEMIR JOSÉ HANAUER
Rua Guaratuba, 1561, Casa, Centro,
Pato Bragado - PR
CNPJ nº 16.598.978/0001-37
CEP: 85948-000

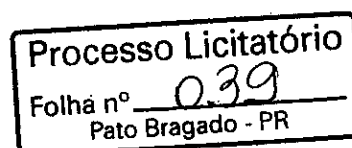
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO MICRO EMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de Convite n.º 017/2013, por seu contador responsável, DECLARA, na forma e sob as exigências do Instrumento Licitatório anteriormente citado, que a mesma é Microempresa, podendo ser beneficiada por regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

Pato Bragado, em 17 de maio de 2013.

Ademir José Hanauer



ADEMIR JOSÉ HANAUER
Rua Guaratuba, 1561, Casa, Centro,
Pato Bragado - PR
CNPJ nº 16.598.978/0001-37
CEP: 85948-000

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

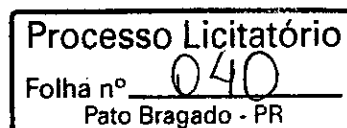
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 017/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 17 de maio de 2013.

Ademir José Hanauer
Ademir Hanauer



ADEMIR JOSÉ HANAUER
Rua Guaratuba, 1561, Casa, Centro,
Pato Bragado - PR
CNPJ nº 16.598.978/0001-37
CEP: 85948-000

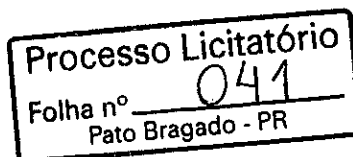
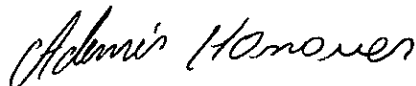
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 017/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado, em 17 de maio de 2013.

Ademir José Hanauer



ADEMIR JOSÉ HANAUER
Rua Guaratuba, 1561, Casa, Centro,
Pato Bragado - PR
CNPJ nº 16.598.978/0001-37
CEP: 85948-000

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

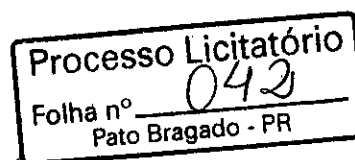
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 017/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 17 de maio de 2013.

Ademir José Hanauer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

~~COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

CONVITE N.º 17/2013.

DATA DE ABERTURA: 17/05/2013 - HORÁRIO: 11h10min

ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

Processo Licitatório
Folha n.º 1
Pato Bragado - SP

ADEMIR JOSÉ HANAUER

Rua Quaratuba, 1561, Casa, Centro,

~~Pato Bragado - PR~~

CNPJ nº 16.598.978/0001-37

CEP: 85948-000

1104
17 05 2013
C/ 53 Rubrica

HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

CLEITON WANDERLEI WEILER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 829.333.169-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.380.756-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Alois, 912, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **EURICO MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Dois Vizinhos-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 829.319.849-49, portador da carteira de identidade RG nº. 5.905.463-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 436, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, e terá sede e domicílio na Linha Ludwig, SN, Zona Rural, Marechal Candido Rondon -PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas e Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 10/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLEITON WANDERLEI WEILER	50.00	25000	25.000,00
EURICO MARTINS	50.00	25000	25.000,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **CLEITON WANDERLEI WEILER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Processo Licitatório
Folha nº 014
Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º DA LEI Nº
8.935 DE 18/11/04 AUTENTICAÇÃO FOTOGRÁFICA
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL PRESENTE
15 MAIO 2013
Alcides Kaur Perlo
Tabelião de Notas e Registradora Civil
Gyngar José Tullio
Tabelião Oficial Substituto
Rua Faranaguá, 1180 Fone 45 3285-1292
Comarca Marechal Cândido Rondon - PR
Sereninha Distrital Pato Bragado

SELO DE
AUTENTICIDADE

HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 2

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

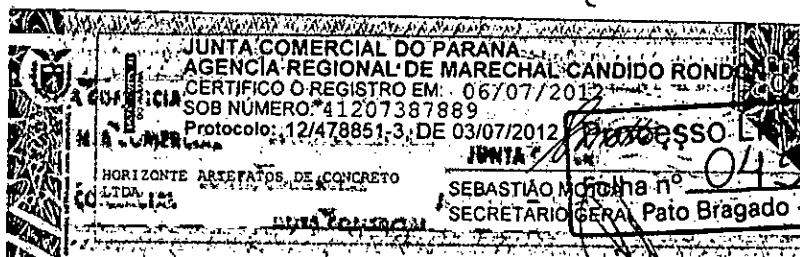
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 02 de julho de 2012


CLEITON WANDERLEI WEILER


EURICO MARTINS



SEBASTIÃO MACHADO n.º 043
SECRETÁRIO GERAL Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º DA LEI Nº
8.933 DE 14/04 AUTENTICA ESTA COPIA
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL PRESERVADO
15 MAIO 2013
Ateneu Kerrn Tulio
Tribunal de Notas e Registradora Civil
Cláudio José Tulio
Tribunal de Notas e Registradora Civil

NOTAS
REGM01352

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 16.402.999/0001-35
NIRE 412.0738788-9**

folha 1 de 3

Os identificados e qualificados **CLEITON WANDERLEI WEILER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 829.333.169-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.380.756-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Alois, 912, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **EURICO MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Dois Vizinhos-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 829.319.849-49, portador da carteira de identidade RG nº. 5.905.463-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 436, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME**, com sede na Linha Ludwig, SN, Zona Rural, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.402.999/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0738788-9 em 06/07/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **RENATO TADEO SCHNEIDER**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 022.033.609-51, portador da carteira de identidade civil nº 7.521.268-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guairá, 2666, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-

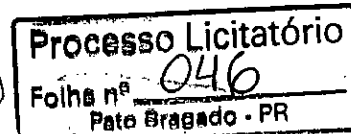
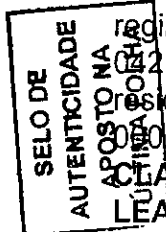
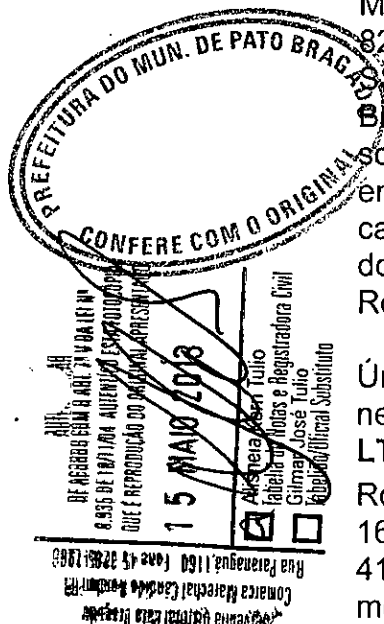
CLÁUSULA SEGUNDA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **LEANDRO MARCHI**, brasileiro, natural de Barracão-PR, solteiro, nascido em 08/04/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 006.245.630-06, portador da carteira de identidade civil nº 4085716531 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 1646, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA TERCEIRA : Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA : DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **EURICO MARTINS**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 16.500 (dezesesseis mil quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil quinhentos reais) ao ingressante **RENATO TADEO SCHNEIDER**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

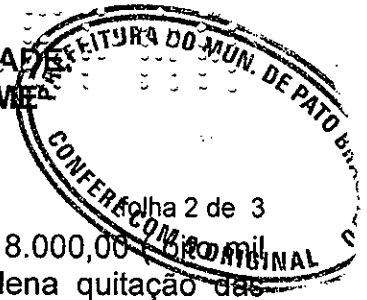
CLÁUSULA QUINTA : DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **EURICO MARTINS**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 8.500 (oito mil quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais) ao ingressante **LEANDRO MARCHI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio **CLEITON WANDERLEI WEILER**, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 8.000 (



Serrentim Descontar Pato Bragado
 Comarca Marechal Cândido Rondon PR
 Rua Paraná, 1160 Fone 45 3266-7265
 AUTENTICAÇÃO
 DE ACÓRDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº
 8.935 DE 18/11/04 AUTENTICA ESTA FOLHA
 QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL
 15 MAIO 2013
 Aliseira Kern
 Tábella de Moraes e Regeneração Kesi
 Gilmar José Tullio
 Tábella Oficial Substituto

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
 CNPJ/MF N.º 16.402.999/0001-35
 NIRE 412.0738788-9



oito mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao sócio **LEANDRO MARCHI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLEITON WANDERLEI WEILER	34.00	17000	17.000,00
RENATO TADEO SCHNEIDER	33.00	16500	16.500,00
LEANDRO MARCHI	33.00	16500	16.500,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **CLEITON WANDERLEI WEILER, RENATO TADEO SCHNEIDER e LEANDRO MARCHI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária,

SELO DE
 AUTENTICIDADE
 APOSTO NA
 FOLHA Nº 047

Processo Licitatório
 Folha nº 047
 Pato Bragado - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 16.402.999/0001-35
NIRE 412.0738788-9

folha 3 de 3

elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

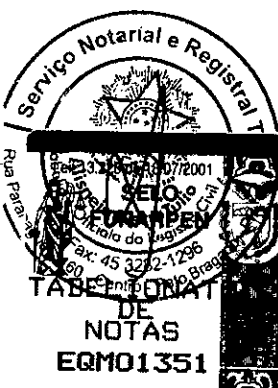
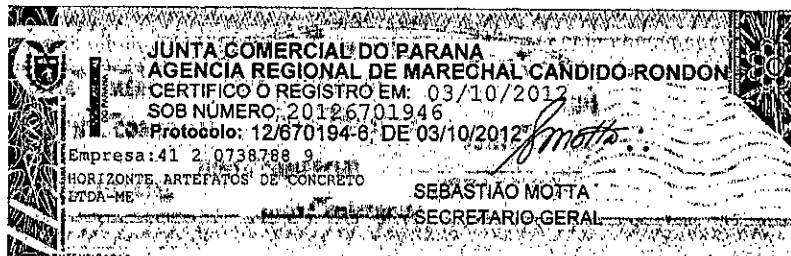
Marechal, Candido Rondon -PR, 01 de outubro de 2012


CLEITON WANDERLEI WEILER


EURICO MARTINS


RENATO TADEO SCHNEIDER


LEANDRO MARCHI



AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº
8.935 DE 18/11/04 AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL HOMOLOGADO
15 MAIO 2013
 Atestada Keren Polio
Tabeladora de Notas e Registradora Civil
Gilmar José Tullio
 Tabelador Oficial Substituto




Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.402.999/0001-35	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2012
NOME EMPRESARIAL HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AC L LINHA LUDWIG	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/05/2013** às **10:53:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 16402999/0001-35**Razão Social:** HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME**Endereço:** AC L LINHA LUDWIG 1 / CENTRO / MARINGA / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2013 a 06/06/2013**Certificação Número:** 2013050813564315539580

Informação obtida em 08/05/2013, às 13:56:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000112013-14025999

Nome: HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

CNPJ: 16.402.999/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

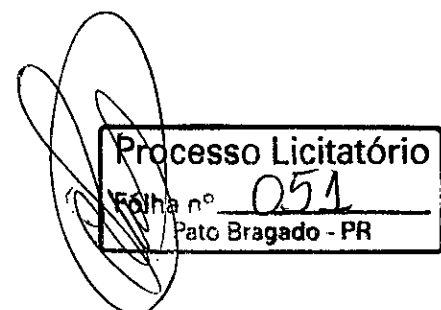
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/04/2013.

Válida até 08/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME
CNPJ: 16.402.999/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

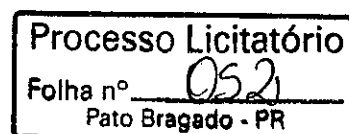
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 14:10:19 do dia 08/05/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 04/11/2013.

Código de controle da certidão: **0850.F6AA.3EEB.7BEE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10385330-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.402.999/0001-35**

Nome: **HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

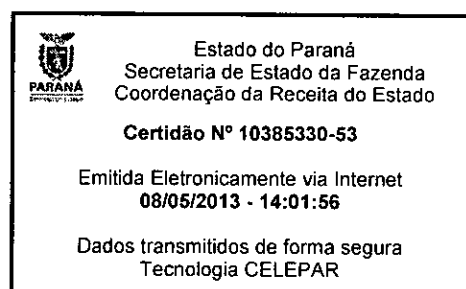
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

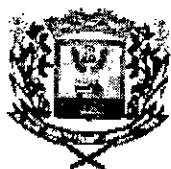
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/09/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 4005 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 16.402.999/0001-35
Código: 3128652
Contribuinte: HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
Endereço:
Bairro: NOVO HORIZONTE
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

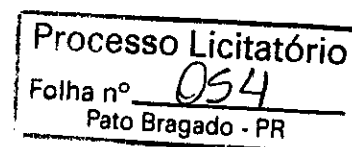
Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.402.999/0001-35
Certidão nº: 29882973/2013
Expedição: 14/05/2013, às 10:59:03
Validade: 09/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.402.999/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR

HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ nº 16.402.999/0001-35

Inscrição Estadual nº 90601139-52

Ac. Linha Ludwig, s/n, Zona Rural,

Marechal Cândido Rondon – PR

Telefone: (45) 8806-6302

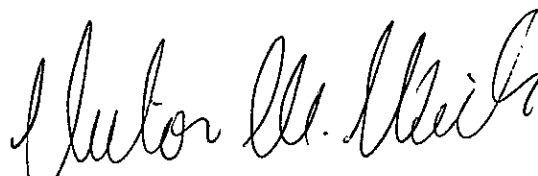
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 017/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, em 17 de maio de 2013.



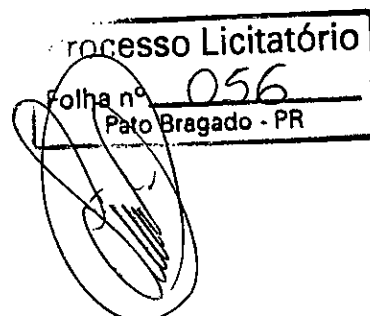
CLEITON WANDERLEI WEILER

16.402.999/0001-35

**HORIZONTE ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA- ME**

AC. L Linha Ludwig, s/nº - Zona Rural

85960-000 - Marechal Cândido Rondon -PR



HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ nº 16.402.999/0001-35

Inscrição Estadual nº 90601139-52

Ac. Linha Ludwig, s/n, Zona Rural,

Marechal Cândido Rondon – PR

Telefone: (45) 8806-6302

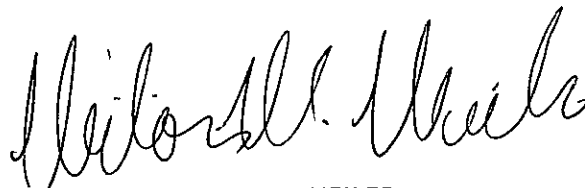
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 017/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, em 17 de maio de 2013.



CLEITON WANDERLEI WEILER

16.402.999/0001-35

**HORIZONTE ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA- ME**

AC. L Linha Ludwig, s/nº - Zona Rural
85960-000 - Marechal Cândido Rondon -PR

Processo Licitatório
Folha nº 057
Pato Bragado - PR



HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ nº 16.402.999/0001-35

Inscrição Estadual nº 90601139-52

Ac. Linha Ludwig, s/n, Zona Rural,

Marechal Cândido Rondon – PR

Telefone: (45) 8806-6302

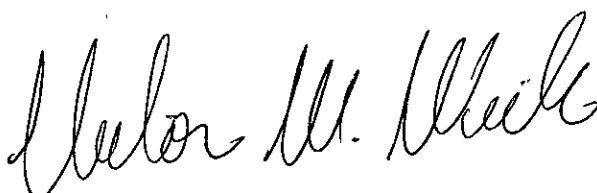
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 017/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, em 17 de maio de 2013.



CLEITON WANDERLEI WEILER

16.402.999/0001-35

**HORIZONTE ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA- ME**

AC. L. Linha Ludwig, s/nº - Zona Rural
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR



HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ nº 16.402.999/0001-35

Inscrição Estadual nº 90601139-52

Ac. Linha Ludwig, s/n, Zona Rural,

Marechal Cândido Rondon – PR

Telefone: (45) 8806-6302

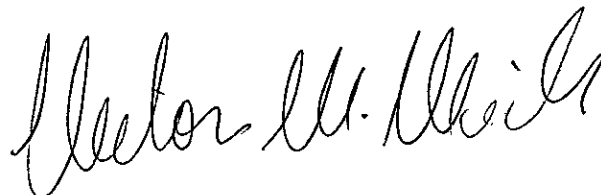
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 017/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, em 17 de maio de 2013.



CLEITON WANDERLEI WEILER

16.402.999/0001-35

**HORIZONTE ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA- ME**

AC. L Linha Ludwig, s/nº - Zona Rural
85960-000 - Marechal Cândido Rondon -PR

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR



HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ nº 16.402.999/0001-35

Inscrição Estadual nº 90601139-52

Ac. Linha Ludwig, s/n, Zona Rural,

Marechal Cândido Rondon – PR

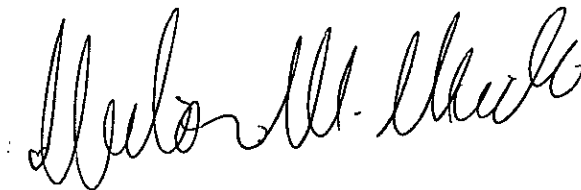
Telefone: (45) 8806-6302

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO MICRO EMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de Convite n.º 017/2013, por seu contador responsável, DECLARA, na forma e sob as exigências do Instrumento Licitatório anteriormente citado, que a mesma é Microempresa, podendo ser beneficiada por regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

Marechal Cândido Rondon, em 17 de maio de 2013.



CLEITON WANDERLEI WEILER

16.402.999/0001-35

**HORIZONTE ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA- ME**

AC. L Linha Ludwig, s/nº - Zona Rural

85960-000 - Marechal Cândido Rondon -PR

Processo Licitatório
Folha nº 060
Pato Bragado - PR



HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ nº 16.402.999/0001-35

Inscrição Estadual nº 90601139-52

Ac. Linha Ludwig, s/n, Zona Rural,

Marechal Cândido Rondon – PR

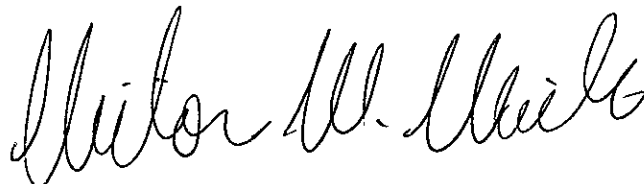
Telefone: (45) 8806-6302

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 017/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Marechal Cândido Rondon, em 17 de maio de 2013.



CLEITON WANDERLEI WEILER

16.402.999/0001-35

**HORIZONTE ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA- ME**

AC. L Linha Ludwig, s/nº - Zona Rural

85960-000 - Marechal Cândido Rondon -PR



Processo Licitatório
Folha nº 061
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 017/2013.
DATA DE ABERTURA: 17/05/2013 - HORÁRIO: 11h10min
ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 1106
Data: 17/05/2013
Hora: 08:57 Rebrata

Processo Licitatório
Folha nº 0623
Pato Bragado - PR

HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRET O LTDA

CNPJ nº 16.402.999/0001-35

Inscrição Estadual nº 90601139-52

Ac. Linha Ludwig, s/n, Zona Rural,

Marechal Cândido Rondon – PR

Telefone: (45) 8806-6302

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
WYDEN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 08.217.187/0001-91
NIRE 412.0576026-4**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) IVETE WERNER WYDEN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21 de Setembro de 1979, no Município de Mercedes, Estado do Paraná, empreendedora comercial, inscrita no CPF/MF sob nº 006.108.889-78, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.460.395-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Romano Groff, S/N.º, Lote 06, Quadra 01, Loteamento Groff II, CEP 85998-000, no Município de Mercedes, Estado do Paraná

2) VILSON WYDEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02 de Janeiro de 1976, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, empreendedor comercial, inscrito no CPF/MF sob nº 018.155.669-30, portador da Carteira de Identidade nº. 7.114.299-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, S/N.º, Lote 06, Quadra 01, Loteamento Groff II, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná,

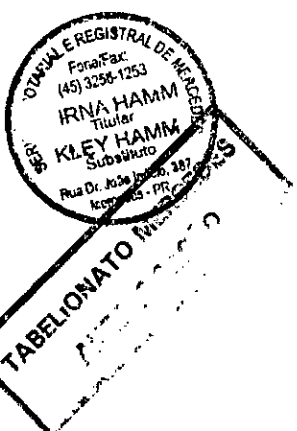
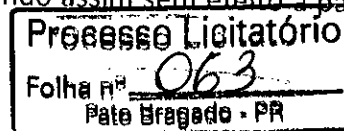
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **WYDEN & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Monte Castelo, 1221, Loteamento Horizonte, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.217.187/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0576026-4 em 08 de Agosto de 2006; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: a) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; b) Fabricação de outros artefatos ou produtos de concreto, cimento, gesso e estuque; c) Comércio varejista de materiais de construção em geral; d) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; e) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; e f) Comércio varejista de madeira e seus artefatos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; Fabricação de outros artefatos ou produtos de concreto, cimento, gesso e estuque; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de madeira e seus artefatos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas para construção; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de pisos, revestimentos cerâmicos, portas e janelas para construção; Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Fabricação e instalação de esquadrias de metal; Fabricação de artefatos de metal e ferramentas de uso doméstico e pessoal; Fabricação e montagem de estruturas metálicas; Produção de artefatos estampados de metal e de telas de arame; Instalação e manutenção elétrica, e Prestação de serviços de solda e pintura.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data,

Ivete

Vilson Wyden



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
WYDEN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 08.217.187/0001-91
NIRE 412.0576026-4**

folha 2 de 5

as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
WYDEN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 08.217.187/0001-91
NIRE: 412.0576026-4**

1) **IVETE WERNER WYDEN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21 de Setembro de 1979, no Município de Mercedes, Estado do Paraná, empreendedora comercial, inscrita no CPF/MF sob nº 006.108.889-78, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.460.395-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Romano Groff, S/N.º, Lote 06, Quadra 01, Loteamento Groff II, CEP 85998-000, no Município de Mercedes, Estado do Paraná,

2) **VILSON WYDEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02 de Janeiro de 1976, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, empreendedor comercial, inscrito no CPF/MF sob nº 018.155.669-30, portador da Carteira de Identidade nº. 7.114.299-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, S/N.º, Lote 06, Quadra 01, Loteamento Groff II, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná,

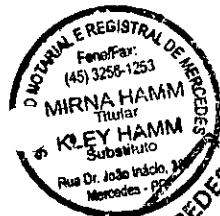
Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **WYDEN & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Monte Castelo, 1221, Loteamento Horizonte, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.217.187/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0576026-4 em 08 de Agosto de 2006, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **WYDEN & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Monte Castelo, 1221, Loteamento Horizonte, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

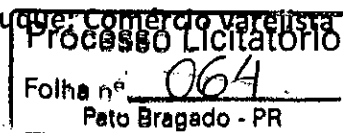
CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; Fabricação de outros artefatos ou produtos de concreto, cimento, gesso e estuque; Comércio varejista de materiais**



Ivete Wyden
Vilson Wyden



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
WYDEN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 08.217.187/0001-91
NIRE 412.0576026-4

folha 3 de 5

de construção em geral; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de madeira e seus artefatos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas para construção; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de pisos, revestimentos cerâmicos, portas e janelas para construção; Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Fabricação e instalação de esquadrias de metal; Fabricação de artefatos de metal e ferramentas de uso doméstico e pessoal; Fabricação e montagem de estruturas metálicas; Produção de artefatos estampados de metal e de telas de arame; Instalação e manutenção elétrica, e Prestação de serviços de solda e pintura.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVETE WERNER WYDEN	50.00	10.000	10.000,00
VILSON WYDEN	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade compete a IVETE WERNER WYDEN e VILSON WYDEN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

IVETE WYDEN *VILSON WYDEN*

Processo Licitatório
Folha nº 065
Pato Branco - PR



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
WYDEN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 08.217.187/0001-91
NIRE 412.0576026-4**

folha 4 de 5

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

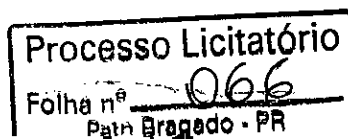
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Sirta Nilson



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
WYDEN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 08.217.187/0001-91
NIRE 412.0576026-4

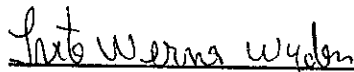
folha 5 de 5

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mercedes -PR, 08 de julho de 2011


IVETE WERNER WYDEN


WILSON WYDEN

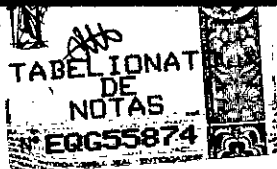
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2011
SOB NÚMERO: 20116720948
Protocolo: 11/672094-8, DE 13/07/2011
Empresa: 41.2.0576026-4
WYDEN & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Serviço Distrital de Mercades - Cartório Mercades
Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR
Mirna Hamm - Agente Delegada
Kley Hamm - Substituto

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original a mim apresentado e devolvido a parte interessada.
Data: Mercedes-PR, 15 Maio, 2013
Mirna Hamm (A)
Kley Hamm (S)

Rua Dr. João Inácio, 387 - Centro - Mercedes - PR - CEP 85.998-000 - Telefone: (41) 3256-1133

SECRETARIA DE REGISTRO MERCDES | CARTÓRIO MERCEDES





Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.217.187/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/2006
NOME EMPRESARIAL WYDEN & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WYDEN & CIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R MONTE CASTELO	NÚMERO 1221	COMPLEMENTO	
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO HORIZONTE	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/05/2013 às 16:41:25 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/05/2013

Processo Licitatório
 Folha nº 068
 Pato Branco - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08217187/0001-91
Razão Social: WYDEN E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: WYDEN E CIA
Endereço: RUA MONTE CASTELO 1221 / CENTRO / MERCEDES / PR /
85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2013 a 07/06/2013

Certificação Número: 2013050914115776341200

Informação obtida em 14/05/2013, às 10:02:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 069
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000242013-14025187
Nome: WYDEN & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.217.187/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

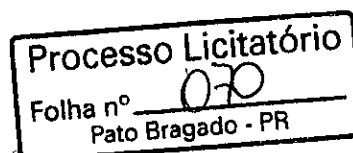
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/04/2013.
Válida até 26/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WYDEN & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.217.187/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

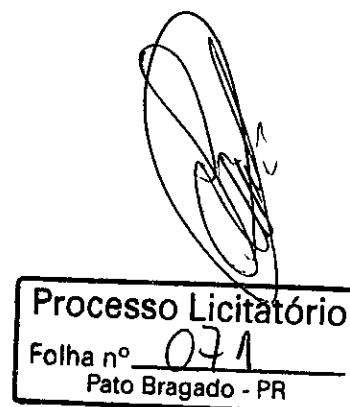
Emitida às 08:27:10 do dia 15/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2013.

Código de controle da certidão: **15B5.9147.B2C8.233B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10410926-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.217.187/0001-91**

Nome: **WYDEN E CIA LTDA**

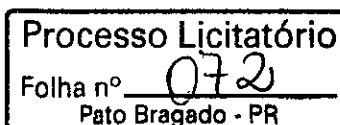
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

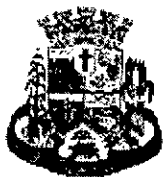
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/09/2013 - Fornecimento Gratuito





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MERCEDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débito

Nº 290 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 08.217.187/0001-91
Código: 54917
Contribuinte: WYDEN & CIA LTDA - ME
Endereço: RUA MONTE CASTELO, 1221
Bairro: CENTRO
Cidade: MERCEDES
Estado: PR
CEP: 85998000

Finalidade da Certidão: COMPROVAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS

Certifico, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

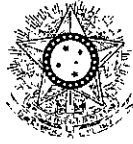
A aceitação da presente certidão, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: <http://www.mercedes.pr.gov.br> >> Serviços On-Line >> Consulta e Autenticidade de Certidão Negativa de Débitos - CND.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Processo Licitatório
Folha nº 073
Pato Bragado - PR

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 15/05/2013 às 08:07:27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WYDEN & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.217.187/0001-91

Certidão nº: 29928433/2013

Expedição: 15/05/2013, às 08:35:26

Validade: 10/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WYDEN & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.217.187/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

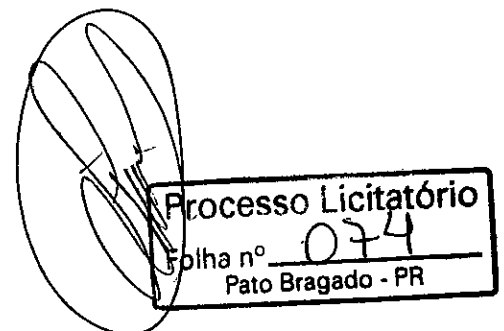
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



WYDEN & CIA LTDA - EPP
Rua Monte Castelo, 1221,
Loteamento Horizonte, Mercedes - PR
CNPJ nº 08.217.187/0001-91
Inscrição Estadual nº 90117301-05
CEP: 85.998-000

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 017/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes, em 17 de maio de 2013.

Ivete Werner Wyden
IVETE WERNER WYDEN

08.217.187/0001-91

WYDEN & CIA. LTDA. - ME

RUA MONTE CASTELO, 1221 - LOT. HORIZONTE
85998-000 MERCEDES PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 075
Pato Bragado - PR



WYDEN & CIA LTDA - EPP
Rua Monte Castelo, 1221,
Loteamento Horizonte, Mercedes - PR
CNPJ nº 08.217.187/0001-91
Inscrição Estadual nº 90117301-05
CEP: 85.998-000

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 017/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes, em 17 de maio de 2013.

Ivete Werner Wyden
IVETE WERNER WYDEN

08.217.187/0001-91

WYDEN & CIA. LTDA. - ME

RUA MONTE CASTELO, 1221 - LOT. HORIZONTE
85998-000 MERCEDES PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 076
Pato Bragado - PR



WYDEN & CIA LTDA - EPP
Rua Monte Castelo, 1221,
Loteamento Horizonte, Mercedes - PR
CNPJ nº 08.217.187/0001-91
Inscrição Estadual nº 90117301-05
CEP: 85.998-000

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 017/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes, em 17 de maio de 2013.

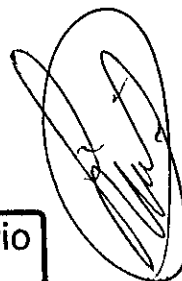
Ivete Werner Wyden
IVETE WERNER WYDEN

08.217.187/0001-91

WYDEN & CIA. LTDA. - ME

RUA MONTE CASTELO, 1221 - LOT. HORIZONTE
85998-000 MERCEDES . PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR



WYDEN & CIA LTDA - EPP
Rua Monte Castelo, 1221,
Loteamento Horizonte, Mercedes - PR
CNPJ n° 08.217.187/0001-91
Inscrição Estadual n° 90117301-05
CEP: 85.998-000

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n° 017/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes, em 17 de maio de 2013.

Ivete Werner Wyden
IVETE WERNER WYDEN

08.217.187/0001-91

WYDEN & CIA. LTDA. - ME

RUA MONTE CASTELO, 1221 - LOT. HORIZONTE
85998-000 MERCEDES . PARANÁ

Processo Licitatório
Folha n° 078
Pato Bragado - PR



WYDEN & CIA LTDA - EPP
Rua Monte Castelo, 1221,
Loteamento Horizonte, Mercedes - PR
CNPJ n° 08.217.187/0001-91
Inscrição Estadual n° 90117301-05
CEP: 85.998-000

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO MICRO EMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de Convite n.º 017/2013, por seu contador responsável, DECLARA, na forma e sob as exigências do Instrumento Licitatório anteriormente citado, que a mesma é Microempresa, podendo ser beneficiada por regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

Mercedes, em 17 de maio de 2013.

Ivete Werner Wyden
IVETE WERNER WYDEN

08.217.187/0001-91

WYDEN & CIA. LTDA. - ME

RUA MONTE CASTELO, 1221 - LOT. HORIZONTE
85998-000 MERCEDES . PARANÁ

Processo Licitatório
Folha n° 079
Pato Bragado - PR



WYDEN & CIA LTDA - EPP
Rua Monte Castelo, 1221,
Loteamento Horizonte, Mercedes - PR
CNPJ n° 08.217.187/0001-91
Inscrição Estadual n° 90117301-05
CEP: 85.998-000

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite n° 017/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Mercedes, em 17 de maio de 2013.

Ivete Werner Wyden
IVETE WERNER WYDEN

08.217.187/0001-91

WYDEN & CIA. LTDA. - ME

RUA MONTE CASTELO, 1221 - LOT. HORIZONTE
85998-000 MERCEDES . PARANÁ

Processo Licitatório
Folha n° 080
Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º 3105

Data: 17/05/2013

HS: 08:55 Aberta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 017/2013.

DATA DE ABERTURA: 17/05/2013 - HORÁRIO: 11h10min

ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

Processo Licitatório
Folha nº 081
Data: 17/05/2013

WYDEN & CIA LTDA - EPP
Rua Monte Castelo, 1221,
Loteamento Horizonte, Mercedes - PR
CNPJ n° 08.217.187/0001-91
Inscrição Estadual n° 90117301-05
CEP: 85.998-000

WYDEN & CIA LTDA – EPP
Rua Monte Castelo, 1221,
Loteamento Horizonte, Mercedes – PR
CNPJ nº 90117301-05
CEP: 85.998-000

Mercedes, em 17-de maio de 2013.

À Comissão de Licitação – Ref.: CONVITE nº 017/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de diversas lajotas, nos termos do Objeto deste edital de Licitação, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MARCA	V.Unit.	V.Global
01	Até 1.000	M2	Lajota de concreto tipo "paver", medindo 10 x 20 x 0,40 cm – P14, na cor original (cinza)	R\$ 21,75	R\$ 21.750,00
02	Até 200	M2	Lajota de concreto tipo "paver", medindo 10 x 20 x 0,60 cm – P16, na cor original (cinza)	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: **R\$ 26.750,00** (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Prazo de entrega das lajotas é de 2 (dois) dias, após a solicitação.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Ivete Werner Wyden
IVETE WERNER WYDEN

Processo Licitatório
Folha nº 082
Pato Bragado - PR

08.217.187/0001-91

WYDEN & CIA. LTDA. - ME

RUA MONTE CASTELO, 1221 - LOT. HORIZONTE
85998-000 MERCEDES - PARANÁ

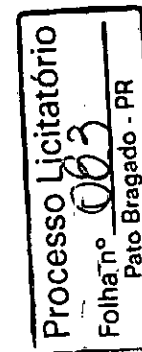
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1105

Data: 17/05/2013

HS: 07:55 Rebrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 017/2013.

DATA DE ABERTURA: 17/05/2013 - HORÁRIO: 11h10min

ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

WYDEN & CIA LTDA - EPP
Rua Monte Castelo, 1221,
Loteamento Horizonte, Mercedes - PR
CNPJ nº 08.217.187/0001-91
Inscrição Estadual nº 90117301-05
CEP: 85.998-000

HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ nº 16.402.999/0001-35

Inscrição Estadual nº 90601139-52

Ac. Linha Ludwig, s/n, Zona Rural,

Marechal Cândido Rondon – PR

Telefone: (45) 8806-6302

Marechal Cândido Rondon, em 17 de maio de 2013

À Comissão de Licitação – Ref.: CONVITE nº 017/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de diversas lajotas, nos termos do Objeto deste edital de Licitação, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MARCA	V.Unit.	V.Global
01	Até 1.000	M2	Lajota de concreto tipo "paver", medindo 10 x 20 x 0,40 cm – P14, na cor original (cinza)	R\$ 21,40	R\$ 21.400,00
02	Até 200	M2	Lajota de concreto tipo "paver", medindo 10 x 20 x 0,60 cm – P16, na cor original (cinza)	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais)

Prazo de entrega das lajotas é de 2 (dois) dias, após a solicitação.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Sicredi Costa Oeste, Agência: 0715 Conta Corrente: 22964-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

CLEITON WANDERLEI WEILER

16.402.999/0001-35

HORIZONTE ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA- ME

Processo Licitatório
Folha nº 084
Pato Bragado - PR

AC. L. Linha Ludwig, s/nº - Zona Rural
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 017/2013.
DATA DE ABERTURA: 17/05/2013 - HORÁRIO: 11h10min
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL
Protocolo N.º: 3106
Data: 17 / 05 / 2013
Hora: 08:57 Roberta

Processo Licitatório
Folha n.º 085
Pato Bragado - PR

HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ nº 16.402.999/0001-35

Inscrição Estadual nº 90601139-52

Ac. Linha Ludwig, s/n, Zona Rural,

Marechal Cândido Rondon – PR

Telefone: (45) 8806-6302

ADEMIR JOSÉ HANAUER
Rua Guaratuba, 1561, Casa, Centro,
Pato Bragado – PR
CNPJ nº 16.598.978/0001-37
CEP: 85948-000

Pato Bragado, em 17 de maio de 2013.

À Comissão de Licitação – Ref.: CONVITE nº 017/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de diversas lajotas, nos termos do Objeto deste edital de Licitação, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MARCA	V.Unit.	V.Global
01	Até 1.000	M2	Lajota de concreto tipo "paver", medindo 10 x 20 x 0,40 cm – P14, na cor original (cinza)	21,60	R\$ 21.600,00
02	Até 200	M2	Lajota de concreto tipo "paver", medindo 10 x 20 x 0,60 cm – P16, na cor original (cinza)	25,00	R\$ 5.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil seiscientos reais)

Prazo de entrega das lajotas é de 2 (dois) dias, após a solicitação.

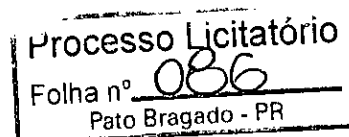
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Ademir José Hanauer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 017/2013.

DATA DE ABERTURA: 17/05/2013 - HORÁRIO: 11h10min

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

Processo Licitatório
Folha 1
Pato Bragado - PR

ADEMIR JOSÉ HANAUER

Rua Guaratuba, 1561, Casa, Centro,

~~Pato Bragado - PR~~

CNPJ nº 16.598.978/0001-37

CEP: 85948-000

17 5304
05 2013
06.53 Roberto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 075/2013

LICITAÇÃO – CONVITE 017/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 017/2013, que tem como objeto a aquisição de lajotas de concreto, tipo “paver”.

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e treze, às onze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, nomeados pelo Decreto Municipal Número 022 (vinte e dois), de oito de março de dois mil e treze, os servidores Lairton Meinerz, John Jeferson Nodari e Robin Jarabiza, cuja sessão foi coordenada pelo primeiro, para receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 017/2013, o qual tem como aquisição de lajotas de concreto, tipo “paver”, nos termos descritos no objeto desta Licitação. O Edital teve ampla divulgação, junto ao Mural de Licitações, do site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Foram convidadas 04 (quatro) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **1) Horizonte Artefatos de Concreto Ltda – ME; 2) Wyden & Cia Ltda – ME; 3) Weiler Pré-moldados Ltda e 4) Ademir José Hanauer.** Além das empresas convidadas, nenhuma outra empresa requereu o referido edital. Das 04 (quatro) licitantes convidadas, apenas 02 (três) empresas protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital, tratando-se das: **Horizonte Artefatos de Concreto Ltda – ME; Wyden & Cia Ltda – ME e Weiler Pré-moldados Ltda.** Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todas as licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.2 do edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, as licitantes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, e considerando haver 03 (três) empresas aptas a concorrer com as propostas de preços, passou-se para abertura dos envelopes n.º 02, que contem as respectivas Propostas de Preços, onde foram lidos o valor global cotado pelas licitantes, considerando a soma global de todos os itens constantes do Objeto do Edital, sendo: Licitante **Wyden & Cia Ltda**, valor global de R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais); Licitante **Ademir José Hanauer - MEI**, valor global final de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). Por fim, abrimos o envelope que contém a proposta da Licitante **Horizonte Artefatos de Concreto Ltda**, cujo valor global final é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Todas as propostas atenderam os requisitos mínimos exigidos no Edital de Licitação em pauta. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às onze horas e quarenta e oito minutos.

Processo Licitatório

Folha nº 000

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO – CONVITE N.º 017/2013

Objeto: Aquisição de lajotas de concreto, tipo “paver”.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 017/2013, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Horizonte Artefatos de Concreto Ltda**, cujo valor global final é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 17 de maio de 2013.

Lairton Meinerz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório
Folha nº 089
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Convite n.º 017/2013

OBJETO: Aquisição de lajotas de concreto, tipo “paver”

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 017/2013, que tem como objeto a aquisição de lajotas de concreto, tipo “paver”, e na condição de Prefeito Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa **Horizonte Artefatos de Concreto Ltda**, ao valor global final de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 20 de maio de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 090
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de até 1000m² (mil metros quadrados) de paver do tipo P14 e de até 200m² (duzentos metros quadrados) de paver do tipo P16 a serem disponibilizados á população bragadense, conforme Lei municipal 1.072.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 017/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 017/2013 que a Administração solicita a contratação de empresa para fornecimento de até 1000m² (mil metros quadrados) de paver do tipo P14 e de até 200m² (duzentos metros quadrados) de paver do tipo P16 a serem disponibilizados á população bragadense, conforme Lei municipal 1.072.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

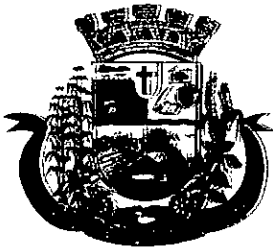
O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados 04 (quatro) Editais/Convites às empresas do ramo. Ressalta-se que foi aberto o prazo de mais três dias a fim de que um número maior de empresas tivessem oportunidade de retirar o Edital, quando então verifica-se que nenhuma outra empresa demonstrou interesse em

Processo Licitatório

Folha nº 091

Pato Bragado - PR

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

participar e, assim sendo, foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo 03 empresas habilitadas.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 017/2013**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de “**Menor Preço Global**”, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º, I, da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 075/2013**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que das quatro empresas convidadas, somente três protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

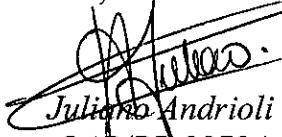
Quando da abertura dos envelopes - 01 - Habilitação, a Comissão constatou que somente todas as empresas participantes apresentaram todos os documentos exigidos no Edital.

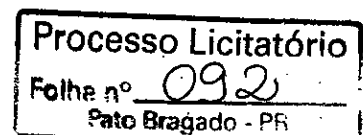
Prosseguindo-se com as três habilitadas, passou-se para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, oportunidade na qual verificou-se que a empresa HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA apresentou a melhor proposta, no valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Assim, de acordo com os documentos que instruem o procedimento, posicionamo-nos pela HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de maio de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

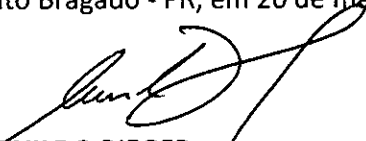
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação – Convite n.º 017/2013

OBJETO: Aquisição de lajotas de concreto, tipo “paver”

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Horizonte Artefatos de Concreto Ltda**, ao valor global final de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 20 de maio de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente n.º 3597
de 28/05/13 fl. 02
Maringá
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico n.º 228
de 27/05/13 fl. 02
Maringá
Vista

Processo Licitatório
Folha n.º 093
Pato Bragado - PR